



SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **TAMARA RITTI ME**, nome fantasia Comunica-se Fonoaudiologia, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Afonso Pedotti, nº 233, Centro, município de São João da Urtiga/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.615.012/0001-91, neste ato representada pela Sra. Tamara Ritti, brasileira, solteira, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob o nº.031.072.420-12, portadora do RG nº 1102893383, residente e domiciliada no município de São João da Urtiga/RS, nos termos da Licitação, modalidade Tomada de Preços, nº. 010/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Com base na CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, do contrato, a carga horária do profissional passa de 20 (vinte) horas semanais para 24 (vinte e quatro) horas semanais, com aumento de 4 (quatro) horas semanais, que serão trabalhadas na Escola Municipal de Educação Infantil Prof. Diva B. Domingues.

1.2 As horas aumentadas serão trabalhadas na Secretaria de Educação e Cultura, devido ao aumento da demanda nas escolas Of. nº 093/2021 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor pago à CONTRATADA passa de R\$ 2.415,00 (20 horas) para **R\$ 2.898,00** (dois mil oitocentos e noventa e oito reais), referente às 24 (vinte e quatro) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, referente às 4 (quatro) horas aumentadas.



ADM 2021/2024

06 Secretaria de Educação e Cultura

06.05 FUNDEB

2.018 Manutenção do ensino com recursos FUNDEF/FUNDEB

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (422)

Desdobramento da despesa 2666

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas continuam inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

SÃO JOÃO DA URTIGA, em 03 de agosto de 2021.

CEZAR OLIMPIO ZANDONA

Prefeito Municipal

TAMARA RITTI ME

Empresa Contratada

Testemunhas:
